

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL n° 079/21

012ª AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 04JUL2022

Pauta: Debater o PLL n° 079/21

(Texto com revisão final.)

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (19h) Boa noite a todos.

Procederemos à leitura do edital. (Lê.):

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. ALTERAÇÃO DE DATA PROCESSO 216.00039/2022-05. AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 079/21, QUE OBRIGA AS MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE A PERMITIREM A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DO TRABALHO DE PARTO, DO PARTO E DO PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADAS PELA PARTURIENTE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a comunidade Porto Alegrense que a Audiência Pública para debater a matéria acima indicada ocorrerá no dia 04 de julho de 2022, às 19 horas, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), onde os cidadãos também poderão participar, mediante inscrição em <https://audienciaspublicas.camarapoa.rs.gov.br/>. O *link* para acesso à sala virtual do referido evento se encontra disponibilizado no mesmo local. Detalhes da proposição poderão ser obtidos em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/136352>. Os participantes poderão se manifestar por escrito e/ou encaminhar documentos referentes ao assunto em debate, através do *e-mail* audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br. As manifestações, durante a Audiência Pública, se darão mediante inscrição, após a abertura do evento. A Audiência Pública será transmitida pela TVCâmara, canal 16 da NET, pelo canal digital 11.3, e pelo Youtube em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/tvcamara>. Porto Alegre, 24 de junho de 2022. VEREADOR IDENIR CECCHIM, Presidente.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Boa noite a todos os presentes, gostaria de trazer aqui a importância desse tema nesta audiência pública, quero parabenizar a Ver.^a Laura Sito, proponente da presente matéria. Considero importantíssimo o debate na nossa cidade. Eu, por afinidade, sou mãe de duas crianças pequenas e vivenciei o trabalho de parto, de muitas horas. Eu acho que esse é um tema que, por vezes, ficou muito tempo como um tabu, na nossa cidade, na nossa sociedade, quando falamos de todo o trabalho de parto e como é que isso funciona, então, é muito pertinente fazermos esta audiência pública. Gostaria de ouvir todos os presentes, o diretor Luiz Afonso vai pautar todas as inscrições. Serei breve nas minhas colocações, vou dar a palavra para a proponente, a Ver.^a Laura Sito, para fazer a sua apresentação e depois para a Adosul, que vai trazer mais

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

dados e informações, bem como soluções, ideias para a gente trabalhar, depois, na Câmara de Vereadores, no sentido de termos doulas nos hospitais. Muito obrigada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Ver.^a Mari, vou passar as informações de organização da nossa audiência. Nós teremos duas intervenções iniciais, da Ver.^a Laura Sito e da Sra. Natália Fetter, que representa a Associação de Doulas do Rio Grande do Sul, e cada uma terá o tempo estimado de dez minutos para sua intervenção. A partir deste exato momento, estaremos recebendo, pelo *chat*, dez inscrições da comunidade. Pedimos, por gentileza, para solicitarem a inscrição, colocando o nome e sobrenome para os registros. Serão dez inscrições que falarão pelo prazo de cinco minutos cada. Então, já estamos recebendo as inscrições. Só observamos que serão de fato apenas dez inscrições, que é o estabelecido no nosso Regimento.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): A Ver.^a Laura Sito está com a palavra.

VEREADORA LAURA SITO (PT): Boa noite a todas, todos e todes presentes, queria, primeiramente, agradecer a nossa colega, Ver.^a Mari, pela disponibilidade de estar aqui presidindo esta nossa audiência tão importante. A Mari, assim como eu, é uma vereadora jovem, de primeiro mandato, também é uma mãe jovem, então, é alguém também, simbolicamente, muito importante para presidir esta nossa discussão tão pertinente.

Nós discutimos um projeto que me é muito caro, porque ele trata do tema da maternidade, do direito das mulheres, da saúde das mães, das pessoas gestantes e dos recém-nascidos. Todos que, como eu, passaram pela experiência da maternidade reconhecem a importância de discutirmos esse assunto. Pude perceber isso diante do amplo debate que fizemos nos conselhos, sindicatos, associações, com a secretaria e os vereadores. A maioria não quer obstruir as iniciativas que qualificam essa experiência do tornar-se mãe, de ser parturiente. Faço aqui um registro especial à Adosul, que subsidiou essa discussão nas últimas duas legislaturas na Câmara de Vereadores de Porto Alegre - esta legislatura também subsidia essa discussão tão importante. E eu não consigo imaginar razões pelas quais se opor a esse projeto que, cientificamente, prova trazer benefícios às mães, às pessoas

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL n° 079/21

gestantes e aos bebês. Qualquer outro interesse é menor diante do imperativo de garantir a saúde e o bem-estar na maternidade, no parto e no nascimento. A doulagem traz vantagens à saúde pública, o que é reconhecido, inclusive, pela Organização Mundial da Saúde, a OMS. Estudos dessa organização, de 2017, demonstram que a presença da doula traz quatro pontos muito importantes: primeiro, reduz em 25% o tempo do trabalho de parto; segundo, porque diminui para quase a metade os índices de cesariana, uma epidemia que vivemos no Brasil; em terceiro lugar, diminui em até 40% o número de hormônios sintéticos em partos instrumentalizados; e, em quarto lugar, diminui a depressão pós-parto. Ou seja, o projeto também tem potencial de reduzir os custos sobre o próprio sistema de saúde, por isso, contribui para o fortalecimento do SUS. Se, por um lado, existe um projeto político em curso que quer reduzir os serviços do SUS e diminuir seu investimento, por outro, o nosso projeto vem em sentido contrário, o de fortalecer, porque prevê uma melhor qualidade do atendimento, da ampliação dos serviços, e pode ter como efeito, inclusive, a própria redução de gastos públicos com o Sistema Único de Saúde. Não é à toa que vários municípios do Rio Grande do Sul e mais 18 unidades da Federação já têm leis semelhantes a esta que nós estamos aqui debatendo, algumas já em vigor há mais de oito anos. Portanto, hoje nós não fazemos mais a discussão sem elementos, sem experiências no Brasil. Temos experiências para podermos avaliar e construir a legislação mais apropriada para a nossa capital. De lá para cá, leis contam com uma grande estabilidade jurídica. Houve, inclusive, apenas um único caso de judicialização no estado de Santa Catarina, mas lá o Tribunal de Justiça do Estado garantiu a legalidade da presença das doulas nas maternidades e casas de parto, isso porque, em momento algum, a lei distingue as pessoas atendidas pelo Sistema Único de Saúde. Faço um apontamento bem importante, porque sempre vem à discussão e provavelmente vai aparecer aqui. Em momento algum, essa lei distingue ou visa a distinguir as pessoas atendidas pelo SUS. Ela simplesmente atende à liberdade de escolha das gestantes, assegurando o direito da mulher, ou seja, em hipótese alguma, se fere o princípio de isonomia no Sistema Único de Saúde. Assim como também não fere o princípio da gratuidade, pois ela não estipula, em nenhum momento, um valor que deva ser cobrado do paciente ao utilizar o serviço no SUS. No entanto, esse serviço ainda não é ofertado pelo sistema. Eu, inclusive, luto para que ele, um dia, possa ser

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

ofertado pelo sistema de saúde, que a doulagem seja um direito de todas, que possa ser uma possibilidade de todas as mães. Mas isso não compete a uma legislação municipal, portanto também não está presente no PL que nós estamos debatendo. Obviamente, nós temos o maior cuidado com o aspecto jurídico. A doulagem se assemelha a outros serviços que pacientes do SUS podem optar. Um exemplo é o serviço de acompanhamento de idosos, que o Sistema Único de Saúde não oferece, mas as pessoas podem utilizar esse serviço privado naquele espaço. Nós temos o maior cuidado com o aspecto jurídico e formal do projeto. Felizmente, a Procuradoria desta Casa também não vislumbrou óbice de natureza jurídica quanto ao aspecto central do projeto, fez apenas alguns apontamentos sobre os arts. 4º e 6º. Prontamente, eles foram corrigidos em diálogos com o presidente da CCJ, que é o líder do governo, Ver. Claudio Janta. Ele mesmo protocolou as emendas ao projeto sobre os arts. 4º e 6º, e assim nós garantimos a tramitação do projeto dentro da absoluta legalidade. Portanto, o projeto que está agora em debate com as emendas colocadas é um projeto legal, teve parecer favorável da Secretaria Estadual de Saúde e tem respaldo nas Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal do Ministério da Saúde. Ainda assim, por motivações que, para mim, não são muito nítidas, mas que não são da primazia do interesse público, na minha percepção, tampouco do fortalecimento do Sistema Único de Saúde ou da defesa da saúde materna, há quem tente desvirtuar o objeto central da discussão desse projeto. Sei que há alguma intenção de terminar com o serviço da doulagem, que seja exercido pelos profissionais da enfermagem. Inclusive, já travamos, em alguns espaços aqui da Câmara, discussões acerca disso. O Coren já se manifestou contrariamente a essa posição da forma como ela tem sido apresentada em algumas discussões, porque isso descaracteriza o projeto e desrespeita tanto o pessoal da enfermagem quanto as profissionais da doulagem. Aqui cabe destacar que, no nosso PL, evidenciamos que as doulas não exercem qualquer tipo de atendimento ou procedimento clínico durante o parto. Portanto, consiste aí uma distinção essencial nas atribuições das duas categorias, a de quem exerce a enfermagem e a de quem exerce a doulagem, pois quem exerce a enfermagem possui a responsabilidade técnica no atendimento do parto. É um outro exercício de outra competência. Não se pode cometer desvio de função ou sobrecarregar a enfermagem, já tão desvalorizada, infelizmente, muitas vezes, pelo poder

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

público, enfim, isso sim seria precarizar o SUS. Então, como mãe, como uma pessoa que acredita que nós devemos construir um mundo melhor e avançar cada dia mais, como, inclusive, diz o médico francês Michel Odent: “Para mudar o mundo, é preciso mudar a forma de nascer.” Isso é o que nós queremos com esse projeto, humanizar o parto, o nascimento, para construir um mundo um pouco mais humano. É essa discussão que nós aqui estamos travando, nesse debate tão importante. Obrigada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): A Sra. Natália Fetter, da Adosul, está com a palavra.

SRA. NATÁLIA FETTER: Muito obrigada. Eu queria dar um boa-noite, em primeiro lugar, a cada um e a cada uma que estão aqui com a gente nesta noite para fazer esse diálogo sobre a temática da maternidade, da assistência ao parto e da atuação das doulas no município de Porto Alegre. Queria agradecer à Câmara de Vereadores de Porto Alegre por abrir esse diálogo, abrir esse espaço tão importante para a gente; agradecer também à Ver.^a Laura, que nos acolheu, que entendeu o nosso fazer, a nossa atuação e que tem sido essa parceira incansável em nos apoiar, em abrir esses espaços dentro do Município também, de diálogo nas diferentes esferas de governo, seja dentro da própria Câmara ou no Município. Muito obrigada, é uma temática que, para a gente, é muito importante, não é só porque eu sou doula, mas eu também sou mulher, sou mãe e venho vivendo a atuação dentro do parto e do maternar há mais de oito anos. Eu, já fui uma mãe, já fui uma mulher que não tive também a oportunidade de ter a minha doula no meu trabalho de parto, porque não era permitido na época em que eu pari, que eu pudesse ter a minha doula dentro do meu trabalho de parto, com o meu acompanhante, o meu esposo. Antes de trazer o projeto em si, eu queria contextualizar um pouquinho quem é a doula para quem está nos escutando, para quem está aqui hoje e que não sabe o que a doula faz, quem é essa pessoa que traz um pouco de polêmica, que tem tanto debate, tantas categorias e tanta mobilização a respeito da sua atuação. A doula é uma profissional que presta um serviço, é algo simples porque ela presta um serviço de cuidar, ela presta um serviço de oferecer suporte emocional e físico durante a gestação, o trabalho de parto e o pós-parto. Então, a doula vem, dentro

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

desse cenário, para agregar, ela vem para somar, por quê? Porque a doula não faz, como bem falou a Laura, nada técnico, esse papel é exclusivo das profissões que são regulamentadas para tal, que são a medicina e a enfermagem no nosso País. O atendimento ao parto, dentro do Brasil, é regulamentado para ter o atendimento por duas profissões. A doulagem vem dentro de um sistema de um olhar do cuidado, de oferecer conforto, de estar disponível para a parturiente, para aquela mulher poder se sentir à vontade, ter confiança, uma pessoa que tem um olhar amoroso que, muitas vezes, os profissionais que estão em atendimento, não é que eles não possam ter, eles devem ter, todo profissional deve ter, mas eles têm de basear a sua atuação dentro de alguns protocolos, dentro de parâmetros técnicos que a doula não foi feita para isso. A profissional doula é para estar cuidando se está tudo bem, se tem a questão de risco de morte ou não, a doula está ali para oferecer esse apoio, essa mão, a massagem, esse cuidado da mulher especificamente. Então, eu acho importante a gente conceituar isso para a gente começar falando e complementando muito bem o que a Laura trouxe. A doula tem uma ocupação dentro do Brasil desde 2013, então a gente já é um serviço, uma ocupação que o próprio Ministério do Trabalho reconheceu. De lá para cá, o que aconteceu foi que a gente viu que tinha a conceituação do que era doula, mas, muitas vezes, as instituições nas localidades não tinham uma organização de como se fazia essa prestação de serviço, e, por isso, que vieram as leis que a Laura também referenciou, nos estados e nos municípios. Para quê? Para que as localidades onde acontece a atuação da doula possam organizar e estabelecer como é que a doula vai poder prestar o seu serviço. A gente sabe que no Brasil e no Rio Grande do Sul, principalmente, mais de 98% dos partos, dos nascimentos acontecem em ambientes hospitalares, então, por que não organizar a entrada da doula e por que não dar essa tranquilidade, tanto para as instituições hospitalares, quanto para as doulas, quanto para as mulheres em especial, de que elas vão poder ter a doula que elas escolherem, se elas escolherem, no momento do nascimento do seu filho. E nós temos, hoje, 18 unidades da federação com essa lei e no Rio Grande do Sul são 18 municípios. A gente tem avançado, de 2013 para cá, muito neste debate, e nós entendemos que também está na hora de a gente avançar aqui em Porto Alegre, porque ficamos debatendo, mas tivemos um tempo, em especial, a pandemia no meio do caminho que acabou parando alguns debates.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

Entendemos que este momento é um bom momento de a gente poder retomar este debate. Nós solidificamos, estamos com legislação, nós estamos com decisões, nós estamos com doulas atuando na maior parte do Brasil. Dezoito unidades da federação não é pouco. A gente precisa, também, fazer este debate como ele cabe aqui no município de Porto Alegre que é a doula prestar o seu serviço. A mulher tem o direito de ter uma doula, ela tem o direito de contratar esta prestação de serviço. O Ministério do Trabalho reconhece a doula como prestadora de serviço. O Ministério da Saúde reconhece a doula como trabalhadora da saúde, tanto que, em 2020, a incluiu no Plano Nacional de Imunizações. Mais do que isso, o município de Porto Alegre reconheceu também a doula como trabalhadora da saúde quando, em abril do ano passado, vacinou as doulas da cidade. Então nós estamos avançando nesse entendimento, nós precisamos apenas avançar e mostrar que a cidade também está preparada para dar este novo passo, entender que a doula faz parte – a doula não faz parto -, mas ela faz parte de um olhar multidisciplinar, ela faz parte desta equipe que quer atender a mulher, que está ali para compor com essa equipe dentro do seu papel para que as mulheres possam ter melhores experiências de parto, para que as mulheres possam ter experiência de parto satisfatória, como diz a Organização Mundial da Saúde. Para fechar a minha fala, eu acho bem importante tudo isso que a Laura trouxe, mas eu queria ler um trechinho do parecer técnico da Secretaria Estadual da Saúde em relação ao nosso projeto, ao projeto que nós estamos debatendo hoje, porque eu acho que ele é muito significativo: "O parecer técnico da equipe de Saúde da Mulher tem um entendimento de que o papel da doula vem ao encontro do que se tem buscado com a política de humanização do parto do nascimento, conforme preconiza o Ministério da Saúde. Uma recente metanálise realizada pela biblioteca Cochrane, envolvendo 26 estudos provenientes de 17 países que acompanharam mais de 15 mil mulheres, mostrou que o suporte contínuo oferecido pelas doulas durante o trabalho de parto diminuiu em 21% a realização de cesárias e reduziu em 10% a necessidade de analgesia nos partos vaginais que aumentaram 8%, o que, diante do cenário do Estado em que predominam os partos cesáreos, seria altamente desejável. Ressalta-se ainda que o documento de Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, publicado pelo Ministério da Saúde em 2017, reconhece o apoio físico e emocional das doulas nos cuidados gerais de trabalho de parto.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

Finalizando, diante do cenário, o parecer da Saúde da Mulher do Estado é favorável ao projeto de lei." Eu cortei um trechinho para não ficar muito, mas gostaria de finalizar a minha fala com isso, porque eu acho muito importante que a gente entenda que o projeto é legal, ele tem um propósito e a gente gostaria muito de avançar e ouvir também as demais pessoas aqui para comporem. Muito obrigada e uma boa noite de debates.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): A Sra. Cristina Machado está com a palavra.

SRA. CRISTINA MACHADO: Bom dia a todas, a todos, em nome da Ver.^a Laura, cumprimento as autoridades que estão presentes. Sou doutora em ciências, presidenta da Associação Gaúcha de Consultoras em Aleitamento Materno, vim aqui falar um pouquinho da importância da doula para amamentação. Nós temos tido aqui, não sei se todos sabem - em que pese acharem que esse assunto não é interligado, é bastante interligado -, o Estado do Rio Grande do Sul e a nossa capital têm um dos piores indicadores de aleitamento materno exclusivo até o sexto mês do País; por quê? Porque temos baixíssimos indicadores de aleitamento na primeira hora de vida que a OMS colocou como principal parâmetro para manutenção, estruturação e duração do aleitamento materno. A OMS coloca como meta, gente, para 2030, logo ali, 70% dos bebês chegando ao sexto mês de aleitamento exclusivo, e aqui, Porto Alegre é a capital que tem o menor número, na casa dos 38%; a gente sabe também, do ponto de vista do aleitamento, a importância da via de parto para a adequada produção de leite, e para uma pega adequada por parte do bebê. Um parto em que a experiência é prazerosa, em que a experiência é tranquila, em que a pessoa que pariu se sente empoderada, pega o seu bebê, coloca ele diretamente no peito, haverá mais facilidade na continuação do aleitamento, diferente de uma pessoa que passa por uma cesariana, seja eletiva ou intraparto, que muitas vezes vai ter muita dificuldade de posicionar o bebê. E não há contraindicação, na maioria dos casos, quando não há risco para a mãe ou para o bebê, de fazer a *golden hour*, mesmo numa cesariana. Então, as evidências científicas, como a Natália já comentou, mostram a importância da doula na experiência do parto e, como valor secundário, mas não menos importante, a presença da doula no cenário do parto vai ajudar absolutamente a aumentar esses índices de

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

aleitamento –mesmo numa cesariana vai ter a doula que vai ajudar às vezes a posicionar o bebê para mamar nessa *golden hour*. Então, nós da Agacam nos colocamos absolutamente a favor deste projeto de lei, com o desejo de que seja sensibilizado, não só pela experiência de parto das parturientes, das gestantes, mas como medida barata de saúde pública coletiva e de manutenção do aleitamento na nossa cidade, que está tão defasado. Muito obrigada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Muito obrigado, Sra. Cristina. A Sra. Denise Dartora Lemos está com a palavra.

SRA. DENISE DARTORA LEMOS: Boa noite a todos, fui doulanda da Lilian – queria trazer um pouquinho da minha experiência para vocês em trabalho de parto sem a presença da doula; então ela fez todo acompanhamento pré-natal, junto comigo e com o meu marido, fez toda a educação perinatal, que é importante; porém, eu tive que induzir o parto, não sendo como havíamos planejado, que eu teria a presença dela na minha casa. Então, como eu fui direto para o hospital, onde já fiquei – foi uma situação bem delicada, ter que lidar com todas as sensações e emoções que o parto traz, sem ter uma figura conhecida. Eu tive meu filho pelo SUS; então, todas as pessoas, médicos, enfermeiras, todos que estavam prestando atendimento eram pessoas desconhecidas para nós. Se nós tivéssemos a presença dela, seria muito reconfortante para mim – afinal de contas foram nove meses de um trabalho conjunto, com uma pessoa na qual confio, que me prestou um auxílio emocional e físico. Ainda que ela tenha nos instruído à distância, via WhatsApp, a gente sabe que num trabalho de parto a presença e o contato físico com uma pessoa que a gente conhece, que a gente confia, faz total diferença. Então, eu precisei induzir o meu parto, lidei com todas as dores, enfim, eu acho que seria muito interessante e extremamente importante a presença dela, porque ela estaria comigo em todos os momentos, do início ao fim do parto, ela estaria ali para me ajudar, para me acolher, para trazer um consolo, para me fazer uma massagem, para, enfim, todos os métodos que ela tem como utilizar. Meu marido não estava preparado, inclusive é um momento que a gente não consegue lidar direito com as emoções, e também as pessoas que estavam lá, as enfermeiras, enfim,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

também tinham outras pessoas, gestantes para atender, não tinham como estar ali prestando serviço exclusivo para mim – acho que entraria aí o papel da doula. Como consequência disso, precisei fazer um cesárea porque a exaustão me venceu. Então eu que fazia questão de um parto normal, tinha total condições de ter um parto normal, fui vencida pela exaustão, fui vencida pelo emocional de não conseguir, de não ter forças, de não ter um apoio, e acho que isso impactou bastante, me impacta até hoje, faz 25 dias, ainda tenho o auxílio dela, e acho que, se ela estivesse lá no trabalho de parto comigo, meu puerpério teria sido um pouco diferente. Então queria compartilhar isso. Muito obrigada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELLO PERES (Diretor Legislativo): O Sr. Marcelo Matias está com a palavra.

SR. MARCELO MATIAS: Sou vice-presidente do Simers, Sindicato Médico do Rio Grande do Sul; sou ginecologista obstetra e iniciei meus plantões na área de obstetrícia em 1992. Portanto, acompanhei várias das mudanças que são mudanças fundamentais às quais a gente sempre teve que se adaptar e algumas delas talvez a gente esteja, de alguma forma, conversando hoje. Um aspecto muito importante, já estivemos reunidos com a própria Ver.^a Laura, a quem agradeço o fato de ter nos recebido, junto com a bancada, num determinado momento, nós temos uma questão fundamental que acho que precisa ser dita, que é, quando surgiram as primeiras evidências em relação à doulagem, nós tínhamos um desconhecimento sobre isso. Portanto, nós tivemos que estudar, que faz com que o nosso próprio discurso tenha evoluído com o tempo. Portanto, não tenho qualquer dúvida de que várias das questões que foram aqui colocadas são absolutamente verdadeiras, há uma melhoria na qualidade da assistência, há uma melhoria no acolhimento das pacientes, há um fato citado por quem me antecedeu, que disse ser importante ter alguém conhecido, reconhecemos tudo isso, portanto, nesse aspecto, nós temos aqui um ponto em intersecção o qual nós não iremos discutir. Entretanto, faço questão, já que temos um período curto aqui, de fazer algumas pequenas observações em relação ao disposto, especialmente da Ver.^a Laura, com todo o respeito, é no sentido de fortalecimento do SUS, da redução dos gastos públicos, de não haver a distinção de pacientes dentro do SUS, e de não ferir a

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

questão principal da gratuidade, com relação a que faço questão absoluta de dizer que discordo embasado em fatos objetivos. Isso é muito importante, precisa ter dados objetivos. Nesse aspecto importante, o Sistema Único de Saúde é, pela sua própria legislação, e todos aqui, acredito, reconhecem a importância da existência do mesmo, ele prevê a universalidade, ou seja, que há universalidade de acesso ao serviço de saúde em todos os níveis de assistência. O projeto aqui exposto, novamente, não sou contra a presença da doula na assistência ao parto, mas o projeto aqui exposto, da forma que está, ele não garante a universalidade do acesso, ele vai garantir que tenham acesso aquelas pessoas que tenham não só informação, mas também uma condição financeira e de instrução para que possam fazer o acesso a uma doula. Além disso, tem uma questão extremamente importante que, para mim, dos princípios do SUS, é o mais importante, que é o princípio da equidade. Qual a lógica da equidade no SUS? A equidade diz respeito ao fato de que a gente atenda aos indivíduos de acordo com as necessidades, oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidados. De novo, esse é um princípio do Sistema Único de Saúde que, acredito, a maioria de nós ou todos nós aqui costumamos defender. Basicamente o que acontece no momento em que tenho uma única paciente que teve acesso a isso, por razões que vamos discutir daqui a pouquinho, com acesso à doulagem, e tenho ao lado dela uma paciente que talvez precise mais e que não tenha o mesmo acesso, estou ferindo, no meu entender, de maneira extremamente grave, a equidade, vou acabar utilizando mais recursos para quem, pela própria legislação do SUS, menos precisa. Tem uma questão interessante no Sistema Único de Saúde, talvez, seria isso que deveria estar em discussão aqui, e não a criação de uma perspectiva de que algumas pessoas tenham acesso, que é a integralidade. A integralidade diz que se contemple o indivíduo, no caso, as nossas grávidas, em todos os níveis de atenção, entendê-lo inserido no seu contexto social. Basicamente o que vai acontecer é que estamos criando aqui um nicho que tem um interesse corporativo - que respeito, sou de uma entidade corporativa, não tenho problema com isso -, mas que cria dentro do Sistema Único de Saúde alguém que tem acesso contra alguém que não tem acesso. Mas a parte que nós somos mais contrários, insisto em dizer isso, sem medo de que eventualmente as pessoas tenham algum grau de desconforto com o que eu diga, a gente destrói uma das bases do

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

sistema de saúde público brasileiro que está na gratuidade. Eu entendo a argumentação frequentemente dita de que eventualmente o Código de Ética de doulas não esteja presente no Sistema Único de Saúde, porque é um argumento verdadeiro. Eu não vou discutir aqui o que é verdadeiro, entretanto é uma questão extremamente importante. Não existe área em todo o Sistema Único de Saúde que tenha mais incongruências em termos de tabela do que a medicina. A medicina, praticamente em nível mensal, cria novas cirurgias, novas tecnologias, novos procedimentos, novas formas diagnósticas, novas formas de acessar os pacientes, e elas não estão dentro da tabela do SUS. Ao não estarem dentro da tabela do SUS, todas essas questões poderiam ser, se a gente abre a porta para a cobrança ou para algo que seja interessante para um grupo cobrar. Portanto aqui a gente tem que entender que nós estamos defendendo aqui o Sistema Único de Saúde e não especificamente alguma corporação que tenha um interesse que eu considero justo dentro desse mesmo sistema. Além disso, e faço questão de apenas reiterar o que está escrito no próprio conjunto da lei que, se houve alguma modificação, Ver.^a Laura, peço mil desculpas, porque o que eu tenho é em princípio a última versão que recebi, colocam-se alguns aparelhos que são utilizados normalmente em centros obstétricos como exclusivos de uso da doula, o que, para mim, cria uma inequidade, porque eu vou ter pessoas que não vão ser autorizadas a utilizar aquilo que já existe, como bola de fisioterapia, banqueta para parto. A gente não precisa fazer uma restrição de algo que já é utilizado. Para mim, um dos maiores problemas do ponto de vista ético desse projeto, além da questão do financiamento, porque, sim, ele estabelece a cobrança no SUS e é uma porta para absolutamente tudo dentro do sistema, ele cria um problema, que eu sei que foi citado aqui, que é o fato de que, em princípio, a doula mesmo que tenha formação para fazer assistência numa urgência não o fará. Portanto, a gente terá uma exposição inclusive dessa própria doula a uma emergência que, dentro de um hospital privado, onde as doulas hoje atuam é tranquilo, mas dentro do Sistema Único de Saúde, no nosso entender, expõe inclusive a própria profissional a um risco de ser acusada de desassistência, porque ela pode ter a formação e não exercer a sua questão. Por fim, o art. 4º, eu não sei se houve alguma mudança aqui, vereadora, mas ele diz que a doulagem vai ser exercida privativamente pela doula, e eu faço questão de dizer, por trabalhar em centros obstétricos durante muito tempo, já vi muitas técnicas,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

enfermeiras, médicos e todas as pessoas que circulam dentro de um centro obstétrico fazendo aquilo que seria definido como doulagem pelo nome das pacientes. E pelo projeto de lei, pelo menos o que eu tenho aqui, tornar-se-ia uma coisa inadequada. Por fim, faço questão de dizer o seguinte: somos contrários à cobrança no Sistema Único de Saúde para defender a existência do Sistema Único de Saúde, como o conhecemos e achamos que lutaremos juntos, com todas as doulas, para que seja oficializado isso no Sistema Único de Saúde e se crie uma tabela para que elas possam, de maneira correta e ética, receber pelo seu trabalho, como todos os outros profissionais no Sistema Único de Saúde têm. Muito obrigado pela possibilidade, sigo sempre à disposição para qualquer tipo de dúvida, nós vamos estar sempre com as nossas portas abertas.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Obrigado, Dr. Marcelo. Agora a próxima inscrita é a Sra. Gabrielle Araújo.

SRA. GABRIELLE ARAÚJO: Boa noite a todos e a todas, eu sou Gabrielle Araújo, atual coordenadora-geral da Adosul, a Associação de Doulas no Rio Grande do Sul. Eu acho importante retomar alguns pontos que foram trazidos aqui para elucidar algumas questões, porque, como o Dr. Marcelo falou, ele tem uma opinião, e opinião não é o que nós estamos debatendo aqui. Nós estamos falando que esta lei que já existe no Brasil, desde de 2014, está sendo apresentada agora aqui no Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre. Assim como Porto Alegre está apresentando, nós já tivemos esse debate aqui no Rio Grande do Sul em mais de uma dezena, quase duas dezenas de municípios que consideraram e reconheceram o direito à entrada da doula sempre que solicitada pela parturiente. Dessa mesma maneira, também em 18 unidades da Federação, 17 Estados e o Distrito Federal. É muito importante pontuar que já houve todas essas disputas judiciais e esse debate judicial acerca da equidade, acerca dos princípios fundantes do SUS, e as decisões foram no sentido de que a doula não viola os princípios do Sistema Único de Saúde, ela não gera uma cobrança no SUS porque ela não é uma funcionária do SUS. Se nós colocássemos, sim, uma funcionária do SUS a exercer o papel de doula também dentro do hospital, nesse momento, aí talvez nós estaríamos falando de cobrança das doulas no

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

Sistema Único de Saúde, mas não é o caso. A Justiça, inclusive numa decisão muito emblemática, no TJ de Santa Catarina, determinou que não significa dupla cobrança porque o contrato de prestação de serviços entre doula e cliente nada tem a ver com o Sistema Único de Saúde. Assim fosse, a gestante que vai ganhar pelo Sistema Único de Saúde, durante toda a gestação, estaria proibida de contratar serviços privados. Ela não poderia procurar um nutricionista, não poderia procurar um fisioterapeuta, não poderia procurar nenhum outro tipo de serviço na esfera privada sob risco de estar violando os princípios do SUS. E é exatamente na guarida da liberdade dessas mulheres, da possibilidade de elas buscarem o atendimento que o TJ de Santa Catarina reconheceu que isso não configura uma ilegalidade. Ilegalidade seria a doula exercer um papel técnico que já foi alvo de discussões e que muito me surpreende o Dr. Marcelo trazer neste momento. A doula não tem que prestar socorro, pois ela não vai atender ao parto de forma desassistida, ela está dentro de uma instituição onde há responsáveis técnicos em partos, profissionais da enfermagem, profissionais da medicina e ela entra como um elemento a mais, uma contribuição para que essa mulher tenha mais segurança, tenha mais tranquilidade e que, como as evidências já mostram, ela possa ter o desenvolvimento do seu trabalho de parto de uma forma mais tranquila. E muitas vezes a gente está falando de mulheres que nunca tiveram nenhum contato com a instituição hospitalar; então, a presença da doula é um ponto familiar nesse momento que já é de tanta incerteza e de tanta angústia. E me alegra muito saber que o sindicato médico é favorável e apoia a presença das doulas nas instituições porque já não é uma discussão nova. Nós estamos trazendo esse ponto aqui em Porto Alegre, mas já tem há quase uma década em muitos lugares. Então, é um ponto que nós precisamos avançar, nós precisamos mostrar aquilo que sempre foi um orgulho para nós gaúchos, porto alegrenses, de ser uma capital avançada, de ser uma capital que preza pelos direitos porque nós estamos vendo os Estados avançando e o Rio Grande do Sul ficando para trás, Porto Alegre ficando para trás. Essa discussão na Câmara de Porto Alegre também não é nova. Já se faz esses debates há oito anos, e nós seguimos aqui explicando essas coisas, porque inclusive isso aí está no corpo da lei que a doula não vai fazer nada técnico exatamente para resguardar o exercício profissional para que não haja acusações de que a doula está fazendo parto, de

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

que a doula está atendendo as parturientes dentro do ambiente hospitalar, pois esse não é o nosso papel. Nós não queremos tirar o papel de nenhum profissional, nós queremos entrar para somarmos na assistência. E quanto ao art. 4º, é muito importante ressaltar que esses itens não se tornam privativos da doula, não é só a doula só ou a gestante acompanhada por doula que poderá fazer uso da banqueta, que poderá fazer uso de rebozo. A lei fala que eles serão considerados instrumentos para a doula para que, caso haja permissão da entidade hospitalar, a doula possa adentrar com esses materiais no hospital. Então, não é de uso privativo da doula ou de uso privativo das parturientes acompanhadas por doula e, sim, é uma possibilidade, em havendo concordância da instituição hospitalar, que esses hospitais permitam que as doulas possam entrar com esses elementos que estão ali elencados no art. 4º - óleos de massagem, massageadores, rebozo, banqueta de parto -, mas em nenhum momento é falado no art. 4º que esses itens serão privativos da doula ou que serão privativos de quem for atendido por doula; de forma alguma, a ideia não é fazer a distinção.

E eu poderia até incluir aqui, eu já atendi muito no SUS, no hospital onde eu fazia trabalho voluntário, e tem diversas mulheres que atendem já em municípios onde é permitido que nunca uma mulher que é uma doula e que está com a sua parturiente deixa as outras do lado desatendidas. A doula vai e diz - "faz uma massagenzinha aqui" - e empresta um óleo. Então nós estamos falando de mulheres que estão lá verdadeiramente para cuidar e querem ter o seu direito garantido de cuidar de outras mulheres nesse momento tão delicado e de contribuir para que profissionais da enfermagem e da medicina possam se dedicar exclusivamente ao seu ofício, e... (Problemas na conexão.) ...fazendo isto que o Dr. Marcelo já disse que viu tantas vezes: técnica fazendo papel de doula, enfermeira fazendo papel de doula. Nós queremos estar lá dentro fazendo o nosso papel e liberarmos a enfermagem, liberarmos a medicina para fazerem o que eles fazem de melhor que é cuidar com base em evidências, com base em ciências para promover o melhor cuidado e melhor atenção para as mulheres e pessoas gestantes e bebês. Muito obrigada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Obrigada, Sra. Gabrielle. A Sra. Fabiane Dutra está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

SRA. FABIANE DUTRA: Boa noite a todas e a todos presentes, quero agradecer pela iniciativa, pela luta da Adosul. Quero agradecer à Ver.^a Laura Sito também por ter resgatado este importante projeto que já tramitou nesta Casa um projeto semelhante, de autoria da ex-vereadora Jussara Cony, em 2014. Sou da União Brasileira de Mulheres, e nós, desde antes de 2014, já apoiamos o trabalho das doulas, estamos ao lado, na luta das mulheres pelo direito a decidir quem que quer que esteja ao lado, apoiando, acolhendo, porque é esse o papel da doula. E a gente acredita muito que esse trabalho faz toda a diferença antes do parto, na hora do parto e no pós-parto, como o relato que a Denise trouxe aqui, superimportante, do papel que essa mulherada faz e tem nesse momento que é o único em muitas vidas. Por mais que se repita, eu tenho dois filhos, mas nenhum parto é igual ao outro, e faz muita diferença na vida das mulheres ter esse suporte. Então, eu diria que salva vidas, porque não é um trabalho técnico, mas a questão psicológica, a questão emocional faz muita diferença. Então é para manifestar também aqui o apoio da Ver.^a Bruna Rodrigues, sei que desde a Jussara Cony e antes, a Manuela também apresentou projeto semelhante na Assembleia Legislativa, nós travamos uma grande luta lá, mas, infelizmente, a gente ouviu aqui o doutor, acho até que ele foi um pouco comedido, porque a gente já ouviu coisas piores de colegas dele infelizmente, Dr. Marcelo. A gente sabe que as corporações, digamos assim, nunca nos apoiaram. É muito difícil. A gente tem sofrido muito, inclusive perseguição de muitas mulheres que estão na luta por esses projetos, porque é mais fácil defender a violência obstétrica ou simplesmente fingir que ela não existe do que apoiar o acompanhamento das doulas no parto. Isso precisa ser dito. Então, a gente precisa continuar nessa luta. Quero dizer para as meninas da Adosul, da Ver.^a Laura e da Ver.^a Bruna Rodrigues, do PCdoB, que vão votar pela aprovação do projeto, vão contribuir na articulação para que outras vereadoras e vereadores também votem a favor do projeto, e nós, da União Brasileira de Mulheres, a gente está junto, se precisar a gente mobiliza para estar junto lá na Câmara no dia dessa decisão dos vereadores, porque a gente sabe que nada do que a gente precisa conquistar é de maneira fácil; tudo é uma luta à qual a gente precisa dar continuidade. Agora, Porto Alegre realmente poderia ter sido dos municípios pioneiros, se, em 2014, a gente tivesse aprovado essa lei. E a gente ainda está aqui na luta; espero que desta vez que a gente consiga aprovar. Então, rapidamente, a

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

minha fala era para manifestar o nosso apoio e dizer que a gente se coloca à disposição para fazer as articulações que forem necessárias. Obrigada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Obrigada, Sra. Fabiana. Ver.^a Mari Pimentel, que preside dos trabalhos, nós temos uma visita especial que vai fazer um pronunciamento, que é a Ver.^a Denise Pessôa, Presidenta da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Muito obrigada pela presença, vereadora. Fique à vontade para fazer a sua contribuição na nossa audiência.

SRA. DENISE PESSÔA: Boa noite a todos e todas, uma saudação especial à Ver.^a Laura e aos demais vereadores que acompanham, a Cris Machado, grande amiga, vejo várias pessoas conhecidas aqui, o pessoal da Adosul. Bom, eu sou vereadora aqui em Caxias do Sul e, quando eu vi que esse tema estava sendo abordado em Porto Alegre, resolvi vir aqui para trazer meu apoio a essa pauta. Eu sou autora do projeto que se tornou lei em Caxias do Sul ainda em 2018. Então, em Caxias do Sul, nós já temos a legislação que garante a participação, a presença das doulas no trabalho de parto, no pré-parto, no pós-parto, acompanhando todo o processo. E aí eu ouvi aqui várias falas, inclusive falando sobre a questão da presença das doulas em consultas; se fosse proibido no SUS, a gente não poderia então estar sendo acompanhada por doula numa consulta dentro de uma UBS na Atenção Básica; e isso não acontece. E aí eu também me questiono, porque muitas vezes a gente garantiu a presença das doulas. Inclusive durante a pandemia, tivemos alguns momentos no auge da pandemia em que foi proibido, mas, logo em seguida, quando permitiram a presença de fotógrafos - fotógrafo podia entrar e acompanhar parto, mesmo sendo serviço privado -, e aí a gente acabou cobrando a presença das doulas que é uma lei municipal que não estava sendo cumprida. A gente sabe que às vezes depende do médico, da médica que acompanha, existe um rigor a mais ou a menos quanto à questão da presença da doula, mas o fato é que a lei, desde 2018, está garantida em Caxias do Sul e tem feito bem. Acho que faz bem para as mulheres, faz bem para o SUS, faz bem para a

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

saúde das mulheres. Em Caxias do Sul, inclusive, a gente teve vários momentos em que houve mutirões de doulas em atuação junto ao SUS, de forma voluntária, e isso ocorreu muitas vezes. A gente teve a Larissa, teve várias outras pessoas que trabalharam no SUS, fizeram de forma voluntária junto aos hospitais, então vejo que a gente ganha muito com isso. Estou falando de alguém que tem a experiência, no município de Caxias do Sul, de 4 anos já, com a presença de doulas, e que faz bem para a saúde. Acho que ganha todo mundo, ganha quem defende o SUS, ganha quem defende a saúde, ganha quem defende a saúde da mulher, e não se trata de intervir nas responsabilidades e competências dos outros profissionais, é cada um na sua competência, mas eu vejo que faz muita diferença. Eu tive doula - tenho um filho que vai fazer cinco anos agora – e, para mim, foi uma experiência essencial. Minha doula foi a Raquel, e eu consegui fazer o parto vaginal com 41 semanas, consegui chegar lá e ser resistente, mesmo com a pressão da minha médica que entendia que eu tinha que fazer a cesárea antes. É saudável! E aí eu fico pensando que, no SUS, a gente ainda tem um dado mais equilibrado, mas longe ainda do que a Organização Mundial da Saúde recomenda, sobre os partos vaginais e cesáreas; agora, no privado, a gente tem uma porcentagem de cesáreas que passa de 84%. Então acho que a gente precisa tratar um pouco sobre isso, e a importância da presença da doula é que ela está ali para ter a paciência que talvez outros profissionais não tenham, para dar a segurança de que você pode ter o tempo que precisar para chegar no momento em que tu quiseres, que teu filho ou tua filha quiser nascer. Acho que é um respeito à vida. Se alguns não têm paciência, que a gente consiga respeitar essa profissional que está ali para dar força e fazer com que a gente consiga chegar no final com as nossas escolhas da forma mais respeitosa possível. A Organização Mundial da Saúde recomenda, reconhece essa presença e o valor dessas profissionais. Deixo aqui meu abraço a todas que trabalham como doulas, e a minha gratidão. Espero e torço muito para que Porto Alegre também entre para essa corrente que faz bem para a saúde das mulheres. Como eu disse, em Caxias do Sul, aqui da Serra, nós já temos essa lei desde 2018, e temos aí bastante reconhecimento do avanço da presença das doulas.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Muito obrigado, Ver.^a Denise Pessôa. Com a palavra a Sra. Virginia Leismann Moretto.

SRA. VIRGINIA LEISMANN MORETTO: Boa noite a todos. Costumeiramente falo bastante, mas hoje minha fala vai ser muito enxuta porque eu estou quase sem voz. Sou professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, da Escola de Enfermagem; atualmente sou presidente da Abenfo/RS - Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiros Obstetras, seção Rio Grande do Sul, e também participo da Câmara Técnica de Saúde das Mulheres do Coren/RS. Acompanho essa discussão do PL das doulas há muito tempo, desde quando a Jussara Cony era vereadora; ela apresentou uma vez, e em outras legislaturas também, e nunca avançou porque nós tínhamos muitas dúvidas. Hoje o Marcelo trouxe uma dúvida aqui da questão da cobrança do SUS, e sempre foi uma dúvida que colocou muitos obstáculos. Hoje, eu acho que a Denise falou e tirou todas as dúvidas que eu tinha. E olha que eu sou uma professora e uma usuária que lê a Lei nº 8.080, li muito ultimamente a Lei nº 8.080, até para entender o absurdo que foi instituir a RAMI no País, uma rede de atenção sem pactuação com nenhuma secretaria estadual de saúde, nenhum município e nenhum secretário municipal de saúde. Então, eu tenho lido muito a Lei nº 8.080/90, até para entender os absurdos que vêm acontecendo nesses últimos meses. Mas eu quero dizer, e aqui estou representando também a Cecília, minha colega do Coren, que está aqui comigo, que nós conversamos com o gabinete da Ver.^a Laura, fizemos algumas sugestões, inclusive, justamente, naquele termo que dizia 'privativamente', isso nos preocupa. Porque eu doulo muito quando estou com alunos no centro obstétrico, não estou no pré-natal. Eu doulo muito, no momento em que estou assistindo, que estou fazendo uma avaliação de bem-estar fetal, eu doulo o tempo todo. Eu massajeio, eu converso, eu sou uma professora que acredita que o letramento faz toda a mudança, inclusive, no trabalho de parto hipado, os resultados do letramento... (Problemas na conexão.) ...o que eu quero dizer aqui, só para encerrar agora, que a questão do 'privativamente', a gente já fez sugestões, fizemos sugestões de outros termos que, muitas vezes, a gente não se dá conta. Foi bem legal ter essa conversa com a Laura, no gabinete, a Natália estava junto. Acabou o verso pra mim, chega de conversa. Só que eu tenho uma

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL n° 079/21

dica, Laura, depois que, se for aprovado, que eu espero que sim, a gente até gostaria de participar no dia que fosse ao plenário, a questão do projeto de lei. Depois que a lei for aprovada, que tenha uma supervisão nos locais, para ver como é a maternidade que não está permitindo a presença de doulas. Porque, aqui no Rio Grande do Sul, nós temos maternidades, pelo interior, que durante a pandemia, da desculpa da pandemia, mesmo tendo todo o reforço do Ministério, da OPAS, da Secretaria Estadual, de que o acompanhante não era visita, nós tínhamos maternidades, em Porto Alegre - o Hospital Fêmeina, eu falo porque eu fui lá, fui chamada de louca, de tudo isso - que não permitiam acompanhante. Então, assim, depois a gente precisa fazer essa revisão; criar, de repente, comissões, para ver se ela está sendo cumprida. Como nós temos poucas - poucas, não, nós temos maternidades em Porto Alegre, distintas, não vai ser muito difícil de fazer essa revisão. É a única dica que eu dou. Natália, tu foste uma batalhadora, tu não paraste em nenhum momento, a gente precisa se espelhar em mulheres como tu. Mas a minha homenagem aqui, hoje, vai para a minha eterna doula, a primeira que eu conheci, a doula Zezé, que está aqui conosco. Beijo, Zezé.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Muito obrigado, Sra. Virginia. A Sra. Amanda Perez está com a palavra.

SRA. AMANDA PEREZ: Boa noite, boa noite a todos, agradeço este momento de fala, assim como cumprimento os demais presentes; eu sou doula e educadora perinatal, diretora da Associação Doula Solidária, uma entidade que promove, nacionalmente, doulas a mulheres em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, usuárias primordialmente do SUS. E gostaria, primeiramente, de trazer a fala do representante da Simers, que diz que traria uma desigualdade entre as mulheres usuárias do SUS. Mas, na verdade, essa desigualdade já existe, isso se dá pela falta de acesso de informação, não pela presença de doulas. Uma mulher que tem a orientação da sua doula durante a gestação, já chega no centro obstétrico com maior preparo que aquela que não tem acesso a essas informações. Hoje, com esse projeto de lei, nós buscamos ampliar esses direitos às mulheres usuárias do SUS, diminuindo a elitização desse serviço, que já existe. A Ver.^a

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

Laura, no início, fez uma citação importante: "Para mudar o mundo, é preciso mudar a forma de nascer." Gostaria de pontuar e enfatizar o quanto é essencial permitir a presença de doulas em maternidades do SUS, visto que hoje as maternidades particulares, em Porto Alegre, com exceção de uma, permitem a presença da doula. Dessa forma, a desigualdade social se faz presente mais uma vez, fazendo das mulheres pobres as maiores vítimas de violência obstétrica no nosso Estado. Permitir a presença de doula é dignificar essa mulher, tornar esse momento mais respeitoso e dar espaço para que essas parturientes possam mudar os seus mundos, as suas realidades, a partir de um nascimento mais gentil e seguro. Acompanhei muitas mulheres que ressignificaram partos muito violentos, no SUS, e, com a presença de doula, isso foi possível. Então, dizer hoje – já existem 18 Estados com a lei funcionando – que é um retrocesso, é uma vergonha para as mulheres gaúchas, não só para as mulheres gaúchas, mas para a saúde. Eu agradeço este momento de fala e gostaria de dizer que essa desigualdade já existe.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Muito obrigado, Sra. Amanda. A Sra. Elisabeth Valdez da Silva está com a palavra. (Pausa.) Enquanto possivelmente a Sra. Elisabeth ajusta a sua conexão, vamos passar a palavra para a Sra. Michelle Sant Anna.

SRA. MITCHELLE SANT ANNA: Eu fui doulanda da Zezé em 2017. Eu vou dar o depoimento de como foi ter uma doula presente. Eu tive o parto pelo SUS, em Porto Alegre; na época, eu não tinha acesso a plano de saúde, não podia pagar, então eu tive pelo SUS. Tê-la foi fundamental no meu parto, porque eram só eu e meu marido, eu estava totalmente perdida de como seria. Eu tinha certas dúvidas se faria alguma diferença ter uma doula no parto e foi só na hora que eu soube que fez diferença realmente. Ela me ajudou muito com a parte psicológica, porque a gente vê muito em filmes, novelas, e escuta muito de outras mulheres como um parto é difícil, e tem todo aquele trauma da vivência de outras mulheres da família, o trauma do parto, e isso torna muito desconhecida essa parte da mulher. Quando eu tive a oportunidade de conhecer a Zezé e tê-la presente, ainda assim alternando com o meu marido, foi por um curto espaço de tempo que eu estive dentro do hospital, do

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

ambiente hospitalar, mas foi importantíssimo. Eu vejo que boa parte de mim duvidava de mim mesma, e, com a Zezé me dando informação – um pouco de informação a mais não faz mal –, foi importante, é a questão da dor e, principalmente, a questão psicológica, de tu achares que não és capaz, achares que não vais conseguir. É importante por isso. Como eu tive essa parte toda no SUS, com o meu obstetra, eu não pude ter isso, de perguntar, e ele falar que teria que ser para depois: “Depois, a gente vê...” Então esse apoio foi fundamental nesse quesito. Era isso.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Obrigado. O Sr. Carlos Isaia está com a palavra.

SR. CARLOS ISAIA FILHO: Boa noite a todas e a todos, é um prazer muito grande; eu represento o Conselho Regional de Medicina do estado do Rio Grande do Sul. Todo procedimento que melhora uma atitude, melhora um atendimento e diminui a mortalidade é um procedimento muito bem-vindo. Nós estamos na busca de uma melhor medicina e de uma melhor obstetrícia. A partir do momento que um procedimento ou a presença de mais um profissional reduz o tempo de parto, reduz o percentual de cesáreas, diminui a incidência de depressão pós-parto, diminui o uso de medicamentos no procedimento obstétrico, ele se torna não só bem-vindo, como necessário. Nós não temos dúvida nenhuma, a partir dessas evidências, de que o trabalho ou a doulagem, como tem sido colocado aqui, passa a ser, sim, um componente do atendimento obstétrico, juntamente com auxiliar de enfermagem, enfermeira obstétrica e obstetra. Parece que nós estamos diante de um processo em que só nos restam agora maiores dados, e dados começam a acontecer com o seu uso, com a sua prática, para que se possa alicerçar mais ainda evidências técnico-científicas que possam alicerçar essa melhor abordagem ao atendimento obstétrico. Eu, além de corregedor do conselho, sou um obstetra, sou um parteiro já há quarenta e poucos anos. O atendimento ao parto, o fazer nascer e ver a satisfação de uma mãe com o filho no colo na sua primeira amamentação talvez seja uma das coisas mais lindas e mais fantásticas que a gente tem dentro da área da medicina. Agora, existem aspectos que se tornam muito importantes. Com essas evidências que se

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

tem de melhora de atendimento, nós temos, sim, e eu acho que esse é o próximo passo de toda a sociedade, de garantir a universalidade desse atendimento, de mais esse profissional. É claro que adequações serão necessárias dentro dos plantões obstétricos, dentro das maternidades, mas eu creio que tudo isso seja uma construção. Eu não diria que nós, obstetras, somos contra; principalmente, como foi colocado, “obstetras homens são contra a doulagem”. Não, nós somos a favor do melhor atendimento. Quanto mais pessoas nós tivermos à nossa volta e, principalmente, em torno da paciente, da gestante, e, se for feito desde o pré-natal, isso passa a ser muito importante, porque, na verdade – e aí vem o outro lado –, a nossa gestante, quando sai do hospital com o filho no colo, ela perde o atendimento. E aí, então, esse carinho, esse acompanhamento, principalmente no setor de amamentação, se torna necessário. Acho que nós estamos num momento de construção, de construção obstétrica, e nada mais é do que uma troca de experiências de profissionais, médicos, enfermeiras, auxiliares e doulas para que se possa construir algo em prol da paciente. É assim que nós vemos. Eu acho que se tem um longo tempo pela frente em que se pode construir. Boa noite, muito obrigado.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Obrigado, Sr. Carlos Isaia Filho. O Ver. Airto Ferronato está com a palavra.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Eu acompanhei desde o início todas as manifestações que se travaram na noite de hoje. Ouvi as doulas, ouvi manifestações favoráveis e ouvi as posições do Simers e do Cremers também. Aos meus 32 anos de Câmara, eu vou dizer o seguinte: tenho acompanhado belos projetos que são rejeitados porque não aconteceram as construções que foram faladas aqui agora. Eu acredito na importância do entendimento entre as partes que conversaram hoje, Ver.^a Laura, para se construírem algumas emendas que possam aprimorar ou trazer resultados que tragam posição favorável de todos, e isso viabilizaria com facilidade a aprovação do projeto. Então eu quero deixar aqui o meu abraço e dizer que estou torcendo por esse entendimento, que é, sem nenhuma dúvida, nem diria o melhor caminho, mas diria o único caminho para se chegar a um denominador que traga benefícios a toda comunidade

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL n° 079/21

de Porto Alegre, essencialmente às mães parturientes. Portanto, nós estamos dispostos a contribuir com isso. Boa noite a todos, parabéns a todos que se manifestaram na noite de hoje e parabéns aos vereadores que se dispuseram a estar presentes para ouvir o debate desse assunto tão fundamental para a sociedade, como o próprio doutor falou agora do belo momento que é o nascimento de uma criança. Um abraço e obrigado.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): A Ver.^a Laura Sito está com a palavra.

VEREADORA LAURA SITO (PT): Primeiro, eu queria agradecer a maravilhosa mobilização, aqui nós temos representantes da doulagem, da militância em defesa do parto humanizado de todo o Estado, inclusive. Então queria agradecer imensamente à Adosul pela mobilização para que nós pudéssemos travar esse debate. Infelizmente, nós temos alguns debates que aparecem atravessados, mesmo quando nós dispusemos de maneira muito transparente e nítida o conjunto de argumentações. Esse tema da gratuidade, de uma fragilidade aos princípios do Sistema Único de Saúde, é um argumento que não se materializa, de fato, porque ele busca, na verdade, ofuscar o debate do ponto central desse projeto que trata de um tema que não está incluso na lista do SUS - a doulagem não está inclusa na lista do SUS. Eu falei para o Dr. Marcelo, quando na oportunidade ele convidou a minha bancada para conversar, que eu sou uma parceira em debater a tabela do SUS, a debater a inclusão da doulagem na lista de serviços para que inclusive, como a Amanda falou, que perfeitamente, nós já temos uma desigualdade no acesso ao Sistema Único de Saúde das mulheres mais pobres. Então eu já defendo que nós possamos ter essa oferta de serviço para que possamos garantir melhores condições a essas mulheres, só que esse não é o debate que estamos colocando neste momento, porque, infelizmente, eu como vereadora não posso legislar sobre um tema que é federal. Nós estamos falando aqui de uma regulamentação de um serviço na nossa cidade de Porto Alegre. E foi muito importante a fala no início da Ver.^a Denise, de Caxias do Sul, uma cidade grande do nosso Estado, um polo, que já tem essa lei aprovada, mostrando que, assim como tantas outras cidades do Estado, com 18 unidades da Federação, é possível que nós avancemos no tema que inclusive no Senado já está em discussão. Então, o que é importante? O importante é que,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

se o tema da gratuidade violasse o princípio do SUS, seguramente a justiça e o próprio STF, que é guardião da nossa Constituição, ele já teria dado, decidido sobre essa matéria, e isso em mais de 8 anos não aconteceu. Pelo contrário, a única judicialização que se deu, que foi em Santa Catarina, deu ganho de causa para as doulas. Isso é importante. Para finalizar, quero dizer para vocês que o Ver. Airto Ferronato fez uma ponderação importante que é do diálogo, e quero dizer que esta Casa está discutindo permanentemente, durante oito anos, esse tema, então não é um tema novo na Câmara. Nós fizemos o exercício, ao protocolar esse projeto nesta legislatura, de incorporar todas as discussões que foram travadas na Câmara nas outras duas oportunidades, portanto ele já é um produto contínuo de uma discussão. Nós ouvimos o sindicato médico, ouvimos o Coren, ouvimos as doulas, ouvimos o conselho de psicologia, muitos setores para construir esse projeto e fazer as emendas necessárias. Nós queremos, na verdade, não tratar de uma reserva de mercado. O direito das mulheres não pode estar submetido a uma lógica econômica, em os nossos corpos sirvam simplesmente para o lucro. É disso que estamos falando nesta discussão. Por isso que é uma discussão que é levada, infelizmente, muitas vezes, para o debate que é pouco material, se fere ou não fere os princípios do SUS. Está nítido, inclusive, já garantido pela justiça, que não fere, não fere a gratuidade, não fere a universalidade, não fere; pelo contrário, vem no sentido de fortalecer o Sistema Único de Saúde e de garantir o direito das mulheres a um atendimento digno, humano, a garantia de que, no momento do parto, nós e os nossos filhos possamos ter o melhor acompanhamento possível. É disso que nós estamos falando, de uma questão eminentemente humana, dos direitos das mulheres. E este debate não pode ser mercantil, ele não pode ser mercantilizado, porque, infelizmente, quando nós vamos ao fundo do debate, é para isso que nós voltamos, para uma reserva ou não de mercado. E eu não quero fazer a discussão nesse modo, quero de fato avançar sobre o direito das mulheres; essa é a minha contribuição enquanto parlamentar. Então, agradeço muito, muito mesmo a parceria de todas vocês. Infelizmente, tivemos poucos vereadores e vereadoras aqui, é importante que a gente faça uma mobilização, que vocês procurem os demais parlamentares para que a gente possa ir trabalhando nessa demanda, nessa compreensão. Inclusive, os colegas homens que não sentem esse processo, mesmo aqueles que são pais, infelizmente, muitos não participaram

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL nº 079/21

do processo, do parto, com a responsabilidade com que deveriam, e compreendem muito pouco do que nós estamos falando. Então, nós precisamos sensibilizar muitos e muitas para que nós possamos avançar numa agenda de dignidade para todas nós. Obrigada, gente.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Obrigada, vereadora. Passamos a palavra à Sra. Natália Fetter para a conclusão.

SRA. NATÁLIA FETTER: Obrigada, Ver.^a Mari, que nos recebeu também em seu gabinete para tratar sobre esse assunto e apresentar a proposta. Nós, enquanto entidade, temos feito esse debate amplamente com as categorias e fizemos com o Sindicato Médico, com o Conselho Regional de Medicina, dentro da própria Câmara de Vereadores, na comissão de saúde, fizemos com o Coren, com a Abenfo, com o Conselho Regional de Psicologia - eu agradeço a presença aqui da representante -, com o Conselho Estadual de Saúde. Temos feito esse debate com diversas entidades e também com participação popular, porque entendemos com relação a mudanças, quando elas acontecem, para que elas aconteçam de forma efetiva, é necessário que haja um debate prévio, para que não haja nenhum tipo de ruptura. Porque não é a nossa intenção, nunca foi intenção da doula chegar para romper com o sistema da maneira como está posto, como equipe, como atendimento. A doula, ela vem para somar a esse atendimento com esse olhar do cuidado, do bem-estar. Então, a gente agradece muito que todas essas entidades tenham se disposto a contribuir, vêm discutindo e vêm demonstrando apoio a esse nosso pleito. Mas eu gostaria de terminar a minha fala, lembrando que este projeto, ele além de não trazer nenhuma novidade hoje em dia, ele só vem para organizar, que as doulas, que as mulheres tenham garantida, aquelas que quiserem, a presença da doula da sua escolha. Ao fim e ao cabo, este projeto versa sobre o direito da mulher, um direito de escolha, um direito que já está previsto dentro da nossa Constituição, que é o atendimento digno. Ele está previsto nas diretrizes do Ministério da Saúde, ele está previsto nas evidências científicas, ele está previsto nas recomendações da Organização Mundial da Saúde. E a gente tem que ouvir essas mulheres. Hoje, eu fiquei muito grata de poder ouvir mulheres que não tiveram

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
012ª Audiência Pública Virtual 04JUL2022
Pauta: Debater o PLL n° 079/21

oportunidade de terem doulas nos seus partos e a diferença que isso fez na experiência e na vida dessas famílias. Eu deixo essa minha mensagem, esse pedido, que as pessoas se sensibilizem pelo direito da mulher de ter um parto respeitoso, de ter um bom cuidado, aquele cuidado, ouvindo o que ela precisa e o que ela deseja. Agradeço demais a participação de todos, a presença de todos que vieram até aqui, que estão com a gente até agora, e continuamos seguindo juntos. Uma boa noite.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Sra. Presidente, creio que possamos encaminhar o encerramento da audiência.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Exato. Muito obrigada, diretor. Gostaria de parabenizar todos que estiveram presentes nesta noite, na audiência, parabenizar a Ver.^a Laura Sito. Todos as entidades presentes aqui conseguiram explicar um pouquinho mais o ponto de vista diante do debate, e eu tenho certeza de que a Câmara Municipal de Porto Alegre vai dar prosseguimento a esse debate também no plenário, ouvindo todos e convidando todos a estarem presentes também nesse debate importante para todos nós. Muito obrigada e boa noite. Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos da presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 20h20min.)